DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, § 1º, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e outras despesas variáveis – pessoal civil.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1 R$ 6.000,00

04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1 R$ 800,00

04.122.0003.2005 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 13.100,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.1.90.11 – Ficha 39 FR 1 R$ 1.600,00

04.122.0005.2008 – 3.1.90.13 – Ficha 40 FR 1 R$ 5.900,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.1.90.11 – Ficha 82 FR 1 R$ 12.500,00

15.452.0009.2013 – 3.1.90.13 – Ficha 83 FR 1 R$ 300,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.451.0008.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 100 FR 1 R$ 600,00

15.452.0009.2014 – 3.1.90.11 – Ficha 110 FR 1 R$ 1.600,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.1.90.11 – Ficha 182 FR 1 R$ 3.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0017.2023 – 3.1.90.11 – Ficha 200 FR 1 R$ 100,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0018.2025 – 3.1.90.11 – Ficha 215 FR 1 R$ 700,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.1.90.11 – Ficha 235 FR 1 R$ 17.500,00

12.361.0020.2030 – 3.1.90.11 – Ficha 248 FR 1 R$ 2.900,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.11 – Ficha 268 FR 1 R$ 15.800,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1 R$ 17.800,00

10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 348 FR 5 R$ 1.200,00

10.301.0026.2039 – 3.1.90.13 – Ficha 349 FR 1 R$ 1.200,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.11 – Ficha 392 FR 1 R$ 1.300,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.11 – Ficha 393 FR 5 R$ 700,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 394 FR 1 R$ 1.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 401 FR 1 R$ 10.700,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 405 FR 1 R$ 100,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 5 R$ 600,00

10.304.0030.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 420 FR 1 R$ 2.400,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1 R$ 4.700,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.13 – Ficha 437 FR 1 R$ 700,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2048 – 3.1.90.11 – Ficha 468 FR 1 R$ 1.300,00

Total do Crédito R$ 126.100,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput, do art. 1º, deste Decreto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, § 1º c.c. art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017".

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 361 FR 1 R$ 30.000,00

10.301.0027.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 385 FR 1 R$ 40.500,00

Total do Crédito R$ 70.500,00

Art. 2º. O crédito de que trata o caput, do art. 1º, deste Decreto será transferido, no mesmo valor, dos seguintes recursos orçamentários:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 366 FR 1 R$ 21.000,00

10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 368 FR 5 R$ 9.000,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 389 FR 1 R$ 10.500,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 391 FR 5 R$ 30.000,00

Total da Transferência R$ 70.500,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com obrigações patronais, material de consumo, obrigações tributárias e contributivas, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.1.90.13 – Ficha 40 FR 1 R$ 400,00

04.122.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 43 FR 1 R$ 3.600,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2011 – 3.3.90.47 – Ficha 71 FR 1 R$ 5.500,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 86 FR 1 R$ 3.100,00

15.452.0009.2013 – 3.3.90.36 – Ficha 88 FR 1 R$ 2.500,00

15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1 R$ 45.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.3.90.30 – Ficha 114 FR 1 R$ 2.200,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.3.90.30 – Ficha 186 FR 1 R$ 1.900,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0017.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 211 FR 1 R$ 4.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0019.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 232 FR 1 R$ 800,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 252 FR 1 R$ 6.900,00

12.365.0020.2031 – 3.3.90.39 – Ficha 276 FR 1 R$ 2.800,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 356 FR 1 R$ 10.300,00

10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 361 FR 1 R$ 5.500,00

10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 380 FR 1 R$ 500,00

Total do Crédito R$ 95.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput, do art. 1º, deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 74 FR 1 R$ 31.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 131 FR 1 R$ 30.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 273 FR 5 R$ 17.000,00

02.12 – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0022.2056 – 3.1.90.11 – Ficha 292 FR 2 R$ 17.000,00

Total da Anulação R$ 95.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com obrigações tributárias e contributivas e material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2011 – 3.3.90.47 – Ficha 71 FR 1 R$ 4.700,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.3.90.30 – Ficha 114 FR 1 R$ 1.600,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.3.90.30 – Ficha 186 FR 1 R$ 3.200,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0017.2024 – 3.3.90.39 – Ficha 213 FR 1 R$ 900,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 356 FR 1 R$ 3.100,00

10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 380 FR 1 R$ 1.100,00

Total do Crédito R$ 14.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput, do art. 1º, deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1 R$ 14.600,00

Total da Anulação R$ 14.600,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/12/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 4158/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, excedentes da cota SUS, para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde que preencham os requisitos estabelecidos, em conformidade com as descrições técnicas constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: IBIMAGEM - DIAGNÓSTICOS S/S LTDA – EPP, CNPJ: 09.156.231/0001-63, sagrou-se vencedora dos itens no valor total de R$ 22.738,50 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA, CNPJ: 52.314.861/0001-48, sagrou-se vencedora dos itens no valor total de R$ 52.775,00 (cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total estimado em R$ 75.513,50 (setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 4239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição parcelada de óleos lubrificantes automotivos para manutenção da frota municipal em conformidade com as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema/SP e especificações constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA PARA ENTREGA Dia 15 de Janeiro de 2018, às 09h.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a data para entrega e abertura dos envelopes e os descritivos do Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme decreto municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 28 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3892/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014

OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para diversos setores do município de Borborema/SP, em conformidade com as necessidades da administração e dos produtos constantes dos anexos que integram o edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de Janeiro de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 28 de Dezembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3514/2017, Pregão Presencial nº 048/2017

Contrato 95/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.464/0001-68. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais); período de vigência 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e com término em 29 de janeiro de 2018 – Fichas nº 368 e 391; Data da Assinatura: 30/11/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3514/2017, Pregão Presencial nº 048/2017

Contrato 96/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº

46.737.219/0001-79; Contratada: D E M A R Q U E & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.107.445/0001-67. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais); período de vigência 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e com término em 29 de janeiro de 2018 – Fichas nº 368 e 391; Data da Assinatura: 30/11/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3514/2017, Pregão Presencial nº 048/2017

Contrato 97/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: H C R COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.532.722/0001-06 Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais); período de vigência 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e com término em 29 de janeiro de 2018 – Fichas nº 368 e 391; Data da Assinatura: 30/11/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.